



PUBLICADO

Em 22 / 09 / 2026

DOS 1998

DECRETO Nº 3.290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.825 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

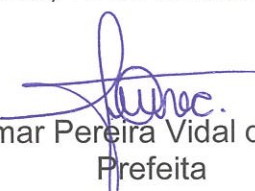
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação Social, e de Urbanismo no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

Saquarema, 18 de setembro de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
141	06.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.30.00.00	1.501.0000	15.000,00	-
148	06.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.58.00.00	1.501.0000	15.000,00	-
1389	21.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.0000	-	30.000,00
				30.000,00	30.000,00